

## **EDITAL Nº 26/2019**

### **PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES LICENCIADOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO PARA O CARGO DE VICE-DIRETOR DO CENTRO JUVENIL DE CIÊNCIA E CULTURA SERRINHA.**

O **SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições tendo em vista o disposto no Decreto Estadual nº 12.829, de 04 de maio de 2011 e na Portaria nº 6.056/2012, alterada pela Portaria nº 2.353/2013, que dispõe sobre a criação, organização e funcionamento dos Centros Juvenis de Ciência e Cultura - CJCC, Unidades Escolares Especiais, no âmbito do Sistema Público Estadual de Ensino do Estado da Bahia torna pública a abertura de processo seletivo interno de pessoal para o cargo de vice-diretor do Centro Juvenil de Ciência e Cultura de Serrinha, criado pela Portaria nº 6169/2018, consoante às normas contidas neste edital.

#### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo seletivo interno de pessoal se destina à seleção de profissionais da educação pertencentes ao quadro do Magistério Público Estadual do Ensino Fundamental e Médio, com licenciatura plena, para atuação no Centro Juvenil de Ciência e Cultura de Serrinha, conforme o artigo 6º do Decreto 16.385/2015

1.2 O processo seletivo será realizado na cidade de Serrinha, sob a responsabilidade de uma comissão constituída para este fim, constante no item 10.10 deste edital.

1.3 A Seleção dar-se-á em duas fases, a saber:

1.3.1) Etapa I - Análise curricular conforme o anexo A.

1.3.2) Etapa II - Entrevista Técnica, conforme o anexo B, dos melhores classificados na etapa da análise curricular, aplicando-se o limite 06 (seis) entrevistados para o cargo de Vice-Diretor.

1.4 Todas as etapas serão de caráter eliminatório e classificatório.

1.5 O processo seletivo visa ao preenchimento de 01 vaga de **Vice-Diretor**, além da formação de cadastro de reserva na proporção até 02 (duas) vezes o número de vagas para o cargo de vice-diretor, conforme anexo C.

1.6 A comissão de seleção poderá solicitar, em qualquer etapa do processo, documentos comprobatórios dos dados informados pelo candidato na ficha de inscrição.

1.7 Será exigida, na entrevista, a apresentação de documento ORIGINAL de identidade com fotografia.

1.8 O candidato que, no dia de realização da entrevista, não puder comparecer com documento de identificação, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

1.9 A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais para o cargo de Vice-Diretor;

## **2 REQUISITOS BÁSICOS PARA SELEÇÃO**

2.1 Ser professor efetivo da Rede Estadual de Ensino;

2.2 Ter licenciatura plena, conforme Lei nº 9.394/96;

2.3 Ter sido aprovado na avaliação de conhecimento em gestão escolar, conforme Decreto 16.385/2015;

2.4 Ter sido selecionado(a) em todas as etapas do processo seletivo;

2.5 Não ter sido suspenso nos últimos 04 (quatro) anos anteriores à data da publicação deste edital;

2.6 Não estar à disposição, em exercício de mandato eletivo sindical ou afastado em licença por período superior a 03 meses no momento da inscrição na presente seleção;

2.7 Cumprir as determinações deste edital;

2.8 Ter disponibilidade para trabalhar 40 (quarenta) horas semanais.

### **3 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

3.1 As inscrições deverão ser realizadas das **08 horas do dia 22 de março de 2019 até às 12 horas do dia 05 de abril de 2019**, exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <http://www.educacao.ba.gov.br>, observando o horário oficial de Brasília.

3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá informar seus dados pessoais, sua formação acadêmica, experiência profissional, bem como informar o seu e-mail e telefone para contato, de acordo com a ficha de inscrição, disponível no endereço supracitado.

3.3 Após o preenchimento da ficha de inscrição, o candidato deverá salvá-la no computador e anexá-la em um e-mail que deverá ser encaminhado juntamente com seu currículo para o endereço: **coordenacao.cjcc@enova.educacao.ba.gov.br**. Efetuada a inscrição, o candidato receberá, via e-mail, a confirmação de sua inscrição.

3.4 A Secretaria da Educação não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.5 Não serão aceitas inscrições presenciais, via fax ou via postal.

3.6 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria da Educação do direito de, a qualquer tempo, excluir do processo seletivo aquele que não a preencher de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.7 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem aos itens estabelecidos neste edital.

### **4 - 1ª ETAPA: DA ANÁLISE CURRICULAR**

4.1 Apenas serão analisados os currículos dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas.

4.2 A análise curricular terá caráter classificatório e eliminatório e selecionará até 06 (seis) currículos para o cargo de Vice-Diretor, a fim de participarem da entrevista técnica.

4.3 A relação dos candidatos que tiverem seus currículos classificados será disponibilizada no endereço eletrônico disposto no item 3.1 deste edital e enviada para os respectivos candidatos exclusivamente através dos e-mails fornecidos pelos mesmos, juntamente com informações sobre o prazo e o local da segunda etapa da seleção.

4.4 A análise curricular visa aferir a formação acadêmica e profissional, além da experiência profissional e adequação na formação e observará os critérios e pontuação constante no anexo A deste edital.

## **5 - 2ª ETAPA: DA ENTREVISTA TÉCNICA**

5.1 A entrevista visa aferir a comprovação de experiência profissional, identidade com a proposta do CJCC e capacidade de agregar pessoas em torno do projeto do CJCC e observará a pontuação constante no anexo B deste edital.

5.2 Durante a entrevista será realizada uma arguição sobre o Documento Base do Centro Juvenil de Ciência e Cultura, disponibilizado no site <http://institucional.prod.educacao.ba.gov.br/legislacao-centrosjuvenis>.

5.3 A Secretaria da Educação (SEC) convocará os 06 (seis) candidatos classificados para o cargo de Vice-Diretor na etapa da avaliação curricular para participarem da entrevista técnica.

5.3.1 A convocação será via e-mail e publicada no dia **08 de abril de 2019**, no endereço eletrônico disposto no item 3.1 deste edital. A segunda etapa ocorrerá, no dia **16 de abril de 2019**, conforme cronograma a ser publicado juntamente com o resultado.

5.4 A entrevista será realizada no NTE 04, localizado em Serrinha, em horário definido pela Secretaria da Educação na convocação eletrônica.

## **6. DO RESULTADO FINAL**

6.1 Será aprovado o candidato que, entre os classificados na análise curricular, atingir a maior pontuação na entrevista técnica, segundo o barema específico (anexo B).

6.2 O resultado final será divulgado por ordem de classificação através do endereço eletrônico disposto no item 3.1 deste edital no dia **26 de abril de 2019**.

6.3 Terá preferência, no caso de empate na nota final, o professor-candidato que tenha maior pontuação, observando, sucessivamente, os seguintes critérios:

- 1) Identidade com a proposta do CJCC;
- 2) Capacidade em articular pessoas, organizações e estabelecer parceria;
- 3) Capacidade de trabalhar em equipe;
- 4) Capacidade de administrar e gerenciar processos
- 5) Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

## **7. SERÁ AUTOMATICAMENTE EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO O CANDIDATO QUE:**

7.1 Não atender as exigências contidas no item 2 deste edital.

7.2 Não comparecer à entrevista técnica na data e horário indicado no e-mail de convocação.

7.3 Não apresentar documentos comprobatórios dos dados informados pelo candidato na ficha de inscrição deste edital.

7.4 Enviar currículo fora do prazo estabelecido neste edital conforme o item 3.1.

## **8 DO RECURSO**

8.1 Caberá recurso, do resultado da primeira etapa nos dias **09 e 10 de abril de 2019**;

8.2 Caberá recurso, do resultado da segunda etapa nos dias **24 e 25 de abril de 2019**;

8.3 O Recurso deverá ser apresentado devidamente justificado no e-mail disposto no item 3.3 deste Edital.

8.3 Não serão aceito recurso:

- a) sem identificação (nome) do requerente;

- b) sem os dados do candidato;
- c) apresentado em conjunto com outros candidatos, isto é, recursos de forma coletiva;
- d) encaminhado por fax ou por outra forma diferente da expressa neste Edital;
- e) enviado fora do prazo.

8.4 A comissão de Seleção analisará os recursos no prazo máximo de até 02 (dois) dias, e divulgará o resultado no endereço eletrônico do item 3.1 deste edital.

## **9 VALIDADE**

9.1 O Processo Seletivo Interno de que trata este edital terá validade por 01 (hum) ano, podendo ser prorrogável por igual período.

9.2 Dentro do prazo de validade do Processo Seletivo regido por este edital, os candidatos que forem selecionados para compor o cadastro reserva poderão ser convocados a qualquer tempo, conforme a necessidade do CJCC- de Serrinha.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo por meio da Internet, no endereço eletrônico <http://www.educacao.ba.gov.br> .

10.2 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital e nos comunicados a serem publicados na Internet.

10.3 As despesas decorrentes da participação no processo seletivo simplificado ocorrerão por conta do candidato.

10.4 O candidato deverá manter atualizados seu endereço, e-mail e telefone junto à Secretaria da Educação, enquanto estiver participando do processo seletivo.

10.5 O candidato que for nomeado para o cargo de Vice-Diretor do Centro Juvenil de Ciência e Cultura será lotado no Centro Juvenil de Ciência e Cultura de Serrinha.

10.6 O exercício do cargo de Vice-Diretor do CJCC de Serrinha será de 04 (quatro) anos, renováveis por igual período após avaliação de desempenho, constante no anexo D.

10.7 Durante este período, o Vice-Diretor será submetido à avaliação semestral, onde serão analisados os seguintes aspectos: comunicação, mobilização e articulação; administração e finanças; e pedagógicos, conforme anexo D.

10.8 A aprovação na avaliação é imprescindível para a permanência no cargo.

10.9 A comissão de avaliação semestral será composta por 03 (três) membros da coordenação dos CJCC, que poderá ser alterada a qualquer tempo por interesse da Administração.

10.10 O processo seletivo será conduzido por uma Comissão Técnica, formada por representantes da Gestão do Centro Juvenil de Ciência e Cultura de Serrinha e do Núcleo Territorial de Educação.

10.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação dos Centros Juvenis de Ciência e Cultura/ Superintendência de Políticas para a Educação Básica (SUPED).

Salvador, 22 de março de 2019.

**Jerônimo Rodrigues Souza**  
Secretário da Educação

**ANEXO A**

**CENTRO JUVENIL DE CIÊNCIA E CULTURA**

Candidato (a): \_\_\_\_\_

Cargo : \_\_\_\_\_

<b>BAREMA DA ANÁLISE CURRICULAR</b>					
<b>ITEM</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>INDICADORES</b>	<b>ASPECTOS</b>	<b>VALOR</b>	<b>PONTOS/OBS</b>
01	FORMAÇÃO ACADÊMICA	TITULAÇÃO (valor máximo 2,5)*	Docente com especialização.	<b>0,5</b>	
			Docente com mestrado.	<b>1,5</b>	
			Docente com doutorado.	<b>2,5</b>	
02	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	INOVAÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO DO CURRÍCULO (valor máximo 7,5)	Premiações	<b>1,0</b>	
			Realização de ações educacionais fora do magistério	<b>1,5</b>	
			Uso de tecnologias na atividade profissional	<b>2,0</b>	
			Elaboração e execução de ações pedagógicas inovadoras	<b>3,0</b>	
<b>TOTAL</b>				<b>10,0</b>	

\*Pontuação não acumulativa



**ANEXO B**

**BAREMA DE AVALIAÇÃO DOCENTE NA ENTREVISTA**

**CENTRO JUVENIL DE CIÊNCIA E CULTURA**

Candidato (a): \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

<b>Indicadores de Análise</b>	<b>Ponto Máximo</b>	<b>Ponto Obtido</b>
Capacidade de trabalhar em equipe	<b>2,0</b>	
Identificação com a proposta do Centro Juvenil	<b>4,0</b>	
Capacidade em articular pessoas, organizações e estabelecer parceria.	<b>2,5</b>	
Capacidade em administrar e gerenciar processos	<b>1,5</b>	
Total	<b>10,0</b>	

**Observações:**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Membro (s) da Banca:**

---

---


---

**ANEXO C**

**QUADRO DE VAGAS**

<b>CÓDIGO DO PERFIL</b>	<b>CARGO</b>	<b>QUANTIDADE DE VAGAS</b>
01	Vice-Diretor	01

**ANEXO D**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  	<b>FORMULÁRIO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO GESTOR<sup>1</sup></b> Centros Juvenis de Ciência e Cultura / CJCC
--	---

<b>GESTOR</b>							
<b>DATA:</b>	/ /	<b>AVALIADOR</b>					
<b>ASPECTOS AVALIADOS</b>							
		<b>5</b>	<b>4</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>0</b>
<b>Com. / Mob. / Art.</b>	Manter um bom ambiente de trabalho, relação de confiança e responsabilidade.						
	Envolver os docentes, monitores e funcionários no cumprimento das atividades com excelência.						
	Articular o CJCC com outras organizações e instituições.						
	Coordenar e elaborar o plano de mobilização nas escolas estaduais.						
	Manter canais dinâmicos de comunicação com os docentes, funcionários e estudantes.						
<b>ADM FINANC.</b>	Prestar contas de forma transparente e coerente.						
	Estabelecer e manter as rotinas administrativas bem definidas e conhecidas por todos						
	Planejar o CJCC a cada ano letivo.						
	Atender a coordenação geral e ter agilidade para enviar as respostas.						
<b>Pedagógicos</b>	Propor e acompanhar ações pedagógicas inovadoras						
	Estimular a produção multimídia dos estudantes, o desenvolvimento de projetos de investigação, participação em feiras, concursos e congressos.						
	Elaborar, atualizar e implantar o PPP junto com a comunidade do CJCC						
	Realizar o acompanhamento pedagógico e regular para preservar a qualidade e as características do CJCC.						
	Aproximar o CJCC das unidades de ensino com o objetivo de melhorar o desempenho escolar dos estudantes.						
<b>Avaliação Subjetiva</b>							

Salvador-Ba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

<sup>1</sup> Esta avaliação é composta por 14 itens pontuados entre 0 a 5 pontos cada, o que totalizam no máximo de 70 pontos. A nota final de avaliação será composta pela soma da pontuação obtida no questionário objetivo (máximo 70 pontos) e a avaliação subjetiva (máximo 30 pontos), onde o avaliado deverá obter no mínimo 60% dos pontos gerais avaliados, ou seja, 60 pontos.